ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1228, DE 16 DE MARÇO DE 1979

Denomina Rua Ladislau José de Souza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA LADISLAU JOSÉ DE SOUZA a atual Rua "B", compreendida entre as quadras "C" e "F", com início na Av. Sebastião Jorge Lasmar e término na Rua Jorge Khouri no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de março de 1979 .

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.